

RESOLUÇÃO Nº247/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, e dá outras providências;

Portaria GM/MS nº 589, de 5 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Portaria GM/MS nº 630, de 19 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Portaria GM/MS nº 1.023, de 27 de julho de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos federais referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de Emenda Parlamentar Federal Individual, conforme planilha do anexo único.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de outubro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº247/2023 = ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	APLICAÇÃO DO RECURSO	FORMA DE REPASSE	ANO	VALOR	TIPO DE INDICAÇÃO	PORTARIAS MINISTERIAIS
MIMOSO DO SUL	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO	INCREMENTO MAC	REPASSE - FUNDO A FUNDO	2023	500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 1157 DE 18/08/23
PONTO BELO	MUNICÍPIO	INCREMENTO MAC	REPASSE - FUNDO A FUNDO	2023	594.335,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 1157 DE 18/08/23
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	HIFA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	547.903,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 1023 DE 27/07/23
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 1023 DE 27/07/23
VITÓRIA	HOSPITAL SANTA RITA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 1023 DE 27/07/23
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	250.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 589 DE 05/05/23
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	700.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 589 DE 05/05/23
VITÓRIA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITORIA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	600.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 630 DE 19/05/23
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	SANTA CASA DE CACHOEIRO	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	400.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 630 DE 19/05/23
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	1.500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 630 DE 19/05/23
VITÓRIA	HOSPITAL SANTA RITA	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	500.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 630 DE 19/05/23
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO	INCREMENTO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2023	1.000.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	Publicada PORTARIA Nº 1157 DE 18/08/23

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 13/03/2024 13:54:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2024 13:54:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V5XW5K>